

Lei nº 07 de 05 de Setembro de 1.983.

Autoriza o Poder Executivo afiliar o Município de Juscimeira, à Associação Matogrossense dos Municípios e dá outras providências.

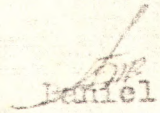
O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou em sessão extraordinária de 16/08/83, e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a filiar o Município de Juscimeira, à Associação Matogrossense dos Municípios, e creditar a mesma 1% do ICM mensal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 05 de Setembro de 1.983.

SANCIONADO

  
Daniel Matheus Barbosa  
Prefeito.